

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM
21/03/2025

13:44 HS

ASSINATURA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 015/2025

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO
SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO CATUIPE DE
ESPORTES.**

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal
de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais
e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor
de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a **ASSOCIAÇÃO CATUIPE DE ESPORTES**, entidade sem
fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 42.587.603/0001-81, para auxiliar nas despesas com as
competições oficiais de futsal durante o ano de 2025.

Art. 2° A Subvenção de que trata o artigo anterior desta Lei, será integralizada com
recursos próprios do orçamento vigente de 2025, sendo desembolsada em parcela única de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§1° - A entidade beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-
á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao
órgão competente.

§2° - A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, da utilização do auxílio
financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida e
de acordo com Plano de Trabalho.

Art. 3° Os repasses relativos à subvenção autorizada nesta Lei, ficam condicionados:

§1°- A existência de recursos orçamentários e financeiros;

§2°- Aprovação do plano de trabalho;

§3°- Celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 4° A relação jurídica mantida entre o Município e a Associação se limita ao que



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

dispuser o Termo de Fomento, visando à subvenção de recursos financeiros.

Parágrafo único. Toda a operacionalização dos serviços de organização e execução das atividades esportivas, incluindo o aporte de pessoal e a aquisição de materiais esportivos, ou a terceirização destes serviços, são responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO CATUÍPE DE ESPORTES**, assim como eventuais responsabilidades por encargos trabalhistas, fiscais e responsabilidade civil.

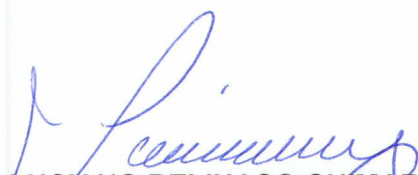
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 21 DE MARÇO DE 2025.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



LUCIANO BELINASSO GUIMARÃES
Secretário da Administração



IGOR LEANDRO SÁ
Assessor Jurídico

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 015/2025

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Trata o presente Projeto de Lei nº 015/2025 autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à **ASSOCIAÇÃO CATUÍPE DE ESPORTES**, entidade sem fins lucrativos, para custear despesas relacionadas à participação em competições oficiais de futsal ao longo do ano de 2025.

A necessidade da Subvenção Social se dá em razão de que a Associação desempenha um papel fundamental no incentivo ao esporte local, promovendo a inclusão social de crianças e jovens por meio da prática esportiva, além de representar o município em competições regionais e estaduais. O apoio financeiro permitirá a cobertura de custos essenciais, como taxas de inscrição, transporte, uniformes, materiais esportivos e demais despesas operacionais.

A subvenção proposta será concedida com recursos próprios do orçamento vigente de 2025, pelo qual a entidade beneficiada deverá prestar contas ao órgão competente, mediante a apresentação de documentos que comprovem a correta destinação dos recursos, conforme previsto no Plano de Trabalho.

O repasse da subvenção está condicionado à disponibilidade financeira do município, à aprovação do Plano de Trabalho e à formalização de um Termo de Fomento, instrumento jurídico que disciplinará as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, assegurando a correta aplicação dos recursos.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão de Vossas Excelências, dada a relevância da questão, e via de consequência aprovando o presente Projeto, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE

Prefeito Municipal

